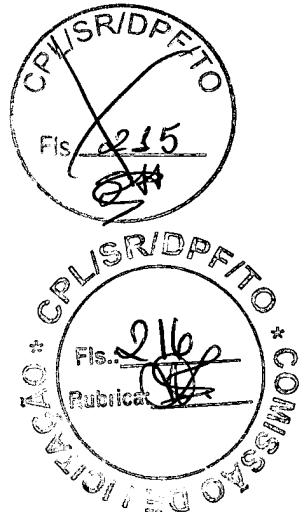




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DO TOCANTINS



PROCESSO N° 08297.007732/2010-34

TERMO ADITIVO N° 17/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2010 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DAS VIATURAS PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PALMAS/TO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO TOCANTINS , E A EMPRESA FERRARI E CARDOSO LTDA ME.

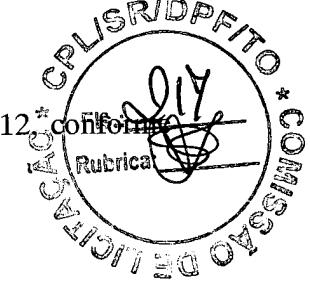
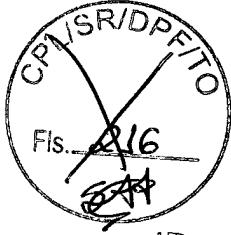
A União, por intermédio da **Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins**, com sede na Quadra 302 Norte, QI-01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP N° 77.006-332, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional em exercício o Senhor **ANDRÉ SANTOS COSTA**, nomeado pela Portaria n° 997, de 03/06/2011, publicada no Diário Oficial da União n° 107, em 06/06/2011, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 2451, de 18/07/2011, publicada no Boletim de Serviço n° 137, em 19/07/2011, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Ferrari e Cardoso Ltda. Me**, inscrita no CNPJ n° 26.962.126/0001-30, com sede na Quadra 101 Norte, Conjunto 01, Lote 04, em Palmas, Tocantins, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Senhor **JOSÉ DARCI DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade n° 10554662, SSP/SP e CPF n° 002.654.728-73, tendo em vista o que consta no Processo n° 08297.007732/2010-34, com fundamento na Lei n° 10.520, de 2002, no Decreto n° 5.450, de 2005, no Decreto n° 3.555, de 2000, na Lei n° 8.666, de 1993, no Decreto n° 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o primeiro Aditivo ao Contrato n°12/2010, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A prorrogação do contrato n° 12/2010-SR/DPF/TO, por mais 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DO TOCANTINS



meses, compreendendo o período de 25 de outubro de 2011 a 25 de outubro de 2012, conforme Cláusula Oitava do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2011 na classificação abaixo, sendo que para o exercício de 2012 serão previstos em dotação orçamentária própria.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0750.2000.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.19

VALOR DO TERMO ADITIVO: **6.789,50** (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original de nº 12/2010, celebrado em 25 de outubro de 2010.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas, 25 de outubro de 2011.

Pela CONTRATANTE:

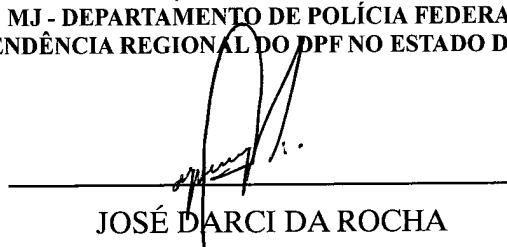
  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional em Exercício



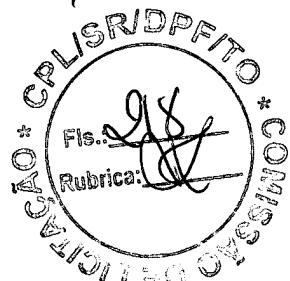
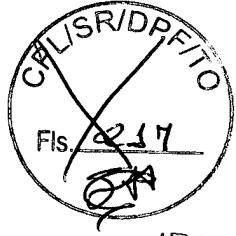


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NO ESTADO DO TOCANTINS

Pela CONTRATADA:

  
JOSE DARCI DA ROCHA

Procurador – Ferrari e Cardoso LTDA ME



TESTEMUNHAS:

  
LUZENIRA MOURA DA SILVA

  
LORENNA MILENA DA SILVA  
Lorenna Milena da Silva  
Agente Administrativo  
Mat. 12.727